



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
GABINETE DO PREFEITO



Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de abril de 2020.

**MENSAGEM N°.025/2020.**

**Exmo. Senhor Kaio de Souza Balthazar Ferreira  
MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin**

**Referência:** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no exercício anteriores reprogramação de saldos.

Exmo. Senhor Presidente;  
Exmo. Senhores vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar créditos especiais por superávit financeiro do exercício anterior do Fundo Municipal de Assistência Social, em função da Reprogramação de saldos bancárias das seguintes contas: PROTEÇÃO ESPECIAL FEDERAL, CRAS, PROGRAMA BOLSA FAMILIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO E IGD-SUAS, ROYALTIES,

Como há a disponibilidade dos recursos apontados, o presente projeto de lei continua garantindo o equilíbrio de Receitas e Despesas, ao orçamento municipal e possibilita a garantia de atendimento à municipalidade nos diversos programas das unidades aqui atendidas.

Assim, o crédito ora criado, no montante de R\$ 399.855,02 (Trezentos e noventa e nove mil Oitocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos) - referente a terceira e quarta parcela repassado pelo Estado - servirá a seus propósitos legais e com isto entendemos justificado o presente projeto de lei o qual rogo por sua aprovação nesta Egrégia Casa do Povo, solicitando ainda que trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Cordialmente;

**JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Em Votação Única  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 10/04/2020

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolo n° 1056 de 16/04/2020  
Livro n° 004 Flº 51/52

ASS





**PROJETO DE LEI N° 025 DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**Autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL  
POR SUPERÁVIT de exercício anterior do  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit no valor de R\$399.855,02 (Trezentos e noventa e nove mil Oitocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos) com as seguintes classificações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0003 - PSB	2.412	3.3.90.30.00.00.00.00.00.0003	30.000,00
04	01	8	244	0003 - PSB	2.412	3.3.90.39.00.00.00.00.00.0003	11.648,21
04	01	8	244	0003 - PSB	2.412	4.4.90.52.00.00.00.00.00.0003	30.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>71.648,21</b>

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0003 - PSE	2.413	3.3.90.30.00.00.00.00.0003	25.000,00
04	01	8	244	0003 - PSE	2.413	3.3.90.39.00.00.00.00.0003	15.627,85
04	01	8	244	0003 - PSE	2.413	4.4.90.52.00.00.00.00.0003	35.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>75.627,85</b>

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0039 - PCF	2.405	3.3.90.30.00.00.00.00.0039	10.000,00
04	01	8	244	0039 - PCF	2.405	3.3.90.36.00.00.00.00.0039	10.000,00
04	01	8	244	0039 - PCF	2.405	3.3.90.39.00.00.00.00.0039	9.462,47
04	01	8	244	0039 - PCF	2.405	4.4.90.52.00.00.00.00.0039	10.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>39.462,47</b>

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0036-IGD-SUAS	2.410	3.3.90.30.00.00.00.00.0036	1.000,00
04	01	8	244	0036-IGD-SUAS	2.410	3.3.90.36.00.00.00.00.0036	758,09
04	01	8	244	0036-IGD-SUAS	2.410	3.3.90.39.00.00.00.00.0036	1.000,00
04	01	8	244	0036-IGD-SUAS	2.410	4.4.90.52.00.00.00.00.0036	1.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.758,09</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0039- PBF	2.411	3.3.90.30.00.00.00.00.00.0039	20.000,00
04	01	8	244	0039- PBF	2.411	3.3.90.39.00.00.00.00.00.0039	10.000,00
04	01	8	244	0039- PBF	2.411	4.4.90.52.00.00.00.00.00.0039	4.784,15
<b>TOTAL</b>							<b>34.784,15</b>

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0039- CRAS	2.414	3.3.90.30.00.00.00.00.00.0039	30.000,00
04	01	8	244	0039- CRAS	2.414	3.3.90.36.00.00.00.00.00.0039	11.274,61
04	01	8	244	0039- CRAS	2.414	3.3.90.39.00.00.00.00.00.0039	10.000,00
04	01	8	244	0039- CRAS	2.414	4.4.90.52.00.00.00.00.00.0039	40.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>91.274,61</b>

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0039- MAC	2.415	3.3.90.30.00.00.00.00.00.0039	50.000,00
04	01	8	244	0039- MAC	2.415	3.3.90.36.00.00.00.00.00.0039	15.000,00
04	01	8	244	0039- MAC	2.415	3.3.90.39.00.00.00.00.00.0039	18.299,47
<b>TOTAL</b>							<b>83.299,47</b>

Banco do Brasil – Agência: 4647-7

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Passivo	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO – 7539-6	75.627,85	RESTOS A PAGAR	3.719,02
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO – 7538-8	71.648,21	SUPERÁVIT	399.855,02
CRAS – 7745-3	91.274,61		
PROTEÇÃO ESPECIAL FEDERAL – 8239-2	83.299,47		
PBF – 7741-0	34.784,15		
PCF – 8033-0	39.462,64		
IGD-SUAS – 7742-9	3.758,09		
<b>TOTAL</b>	<b>399.855,02</b>	<b>TOTAL</b>	<b>399.855,02</b>

**Art. 2º.** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, de acordo com o inciso I, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e parágrafo único do Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo.

**APROVADO**  
Em Votação Unica  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

Em 16/04/2020

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de abril de 2020.

**JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin  
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 16 de abril de 2020.

**Projeto de Lei 025/2020**

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da matéria em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 16 de abril de 2020.

  
**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

  
**ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA**

1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Eng.<sup>º</sup> Paulo de Frontin

## Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## **Andamento Processual**

Processo nº CM 1656/2020 Data 16/04/2020

Origem Especifico Processo nº \_\_\_\_\_

Assunto Projeto de Lei nº 025/2020

Prazo *J* Termínio do Prazo

## Despacho

Da Secretaria da Câmara para *expediente* Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
Rubrica:

Recebido pela Mesa em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Da Mesa para: \_\_\_\_\_ Em: / /

Recebido pela Comissão em / / Rubrica:

Convocada reunião da Comissão para: / / às hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: / /

## **Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo**

ANNUAL REPORT UNAMINDE IEM 16/4/2020